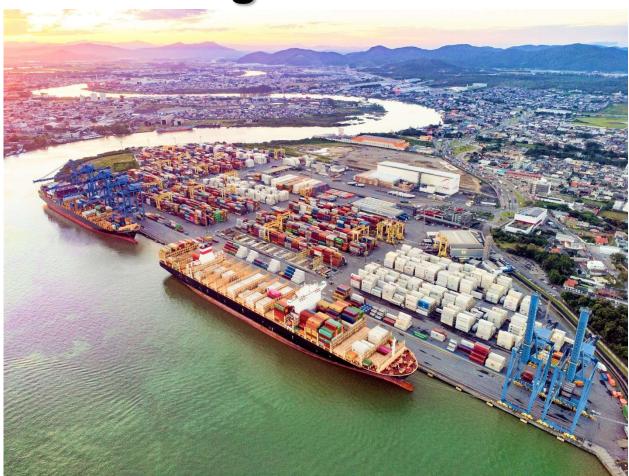
PLANO/PROGRAMA PSG.ST.001 - REV.12





PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE

Plano de Controle de Emergência - PCE



PORTONAVE

PORTONAVE S/A – TERMINAIS PORTUÁRIOS DE NAVEGANTES Av. Portuária Vicente Coelho, n. 01 – São Domingos. CEP 88370-904 – NAVEGANTES – SC

PLANO/PROGRAMA PSG.ST.001 - REV.12



PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE

SUMÁRIO

SUM	ÁRIO	2
1. C	ONTROLE DE ALTERAÇÕES	<u>4</u> 6
2. IN	ITRODUÇÃO	<u>4</u> 6
2.1	Objetivo	<u>4</u> 6
2.2	Escopo	<u>4</u> 6
2.3	Responsáveis pelo PCE	<u>5</u> 7
	Responsáveis	
2.4	Características das Instalações	
	Portonavelceport	
2.7.2	. тоероге	<u>o</u> e
2.5	Localização	<u>7</u> 9
2.6	Acessos	<u>7</u> 9
2.7	Serviços de Apoio	<u>7</u> 9
3. RI	EFERÊNCIAS	<u>8</u> 10
4. TE	RMOS E DEFINIÇÕES	<u>8</u> 10
5. RI	ESPONSABILIDADES GERAIS	<u>9</u> 11
6. ES	STRUTURA ORGANIZACIONAL DO PCE	<u>9</u> 11
6.1	Atribuições da Equipe de Resposta	10 12
6.1.1	Comando de Operações	10 12
6.1.1	.1 Coordenador & Líder do PCE (Comandante do Incidente)	<u>1012</u>
6.1.1.2	o ,	
6.1.2	Staff de Operações	<u>1214</u>
	1 Bombeiro Civil	
	3 Socorrista/Resgatista	
	Staff de Apoio	
	1 Brigadista Voluntário	
	2 Vigilante/Tático/Agente de pátio	
6.1.3.3	3 Apoio Operacional	<u>14</u> 16
6.1.3.	4 Supervisor de Segurança Portuária	14 16
	5 Agente de Comunicação e Agente de Monitoramento (CCOS)	
6.1.3.	6 Comunicações	<u>15</u> 17
7. M	ATERIAIS E EQUIPAMENTOS	<u>15</u> 17
8. A	CIONAMENTO DO PCE	15 17

PLANO/PROGRAMA PSG.ST.001 - REV.12



PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE

8.1 C	omunicação Prévia da Condição de Emergência	<u>15</u> 17
8.2 A	cionamento do Plano de Controle de Emergência	16 18
	cionamento da Brigada de Emergência	
8.3 E	tapas da Gestão de Emergências	1710
174		<u>17</u> 10
	sposta Imediata	<u>18</u> 20
	ealizada pelo profissional que se encontra mais próximo da situaçã de	4000
	êrgenciaAssunção do Comando de Operações	
8.3.1.2	Instalação do Posto de Comando - PC	
8.3.1.3	Definição das Áreas de Espera	
8.3.1.4	Coleta de Informações	<u>18</u> 20
8.3.1.5	Elaboração do Plano de Ação	<u>18</u> 20
8.3.2 Eta	apa do Plano de Ação	<u>1921</u>
8.3.3 Eta	apa de Desmobilização da Operação	<u>1921</u>
8.4 C	iclo de Planejamento Operacional	<u>19</u> 21
8.5 A	bandono das Instalações	20 22
	essoas com Deficiência – PCDs	
9. CEN	IÁRIOS DE EMERGÊNCIA DO PCE	<u>20</u> 22
10.	PLANO DE ÁREA & PLANO DE AJUDA MÚTUA	<u>22</u> 24
10.1	Plano de Área - PA	<u>22</u> 24
10.2	Plano de Ajuda Mútua – PAM	<u>22</u> 24
11.	TREINAMENTOS E EXERCÍCIOS SIMULADOS	<u>22</u> 24
12.	FORMULÁRIOS E MODELOS CORRELATOS	<u>23</u> 25
13.	REGISTROS	<u>23</u> 25
14.	ANEXOS	<u>25</u> 27
15.	NECESSIDADE DE TREINAMENTO	<u>25</u> 27

PLANO/PROGRAMA PSG.ST.001 - REV.12



PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE

1. CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Revisão	Descrição das Alterações
12	No item 8.5 - Abandono das Instalações, foi incluso a NOTA 11: Para os simulados cujo o cenário seja o abandono das instalações, este deve ser precedido de encaminhamento de oficio ao CBM/SC com 24 horas de antecedência sua realização. Incluso descrição no item 9 e 11. Inclusão do cargo de Auxiliar Administrativo (Comunicação).

2. INTRODUÇÃO

Conceitualmente, o Plano de Controle de Emergências (PCE) é uma ferramenta de gestão, de concepção sistêmica e contingencial, que padroniza as ações de resposta em situações críticas conforme cenários de emergência específicos.

Quando corretamente implementado, o PCE aumenta a eficiência e eficácia dos trabalhos de comando, amplia a segurança dos envolvidos e reduz a perda de vidas e bens e possíveis danos ambientais. No entanto, o emprego de um sistema padronizado para gestão de emergências traz consigo certas dificuldades decorrentes da própria dinâmica e complexidade que normalmente acompanham tais eventos.

Desta forma, o simples fato de conhecer os princípios do PCE não garante seu adequado funcionamento. É fundamental que a empresa adote as medidas definidas no Plano desde os primeiros minutos da situação crítica, de forma sistemática, a partir de ações predefinidas.

2.1 Objetivo

Em atendimento a Norma Regulamentadora nº 29 do Ministério do Trabalho e Previdência Social e, visando a segurança dos funcionários e instalações da Portonave S/A – Terminais Portuários de Navegantes e Iceport S/A – Terminal Frigorífico de Navegantes, o presente PCE tem como objetivo estabelecer os procedimentos a serem adotados em situações de incêndio e/ou explosão; vazamento de produtos perigosos (hidrocarbonetos, amônia e químicos em geral); queda de homem ao mar; condições adversas de tempo que afetem a segurança das operações portuárias; poluição ou acidente ambiental, bem como a prestação de socorro às vítimas de acidentes nas dependências das empresas.

2.2 Escopo

O PCE é aplicável as instalações da Portonave e Iceport em sua totalidade, contemplando prédios administrativos, armazém, gates de entrada e saída de veículos, subestações elétricas, berço de atracação, pátio de contêineres, câmara fria, Depot e demais áreas sob responsabilidade das empresas.

Os procedimentos definidos neste PCE, bem como seus recursos humanos e materiais, podem ser aplicados ao Plano de Ajuda Mútua – PAM e Plano de Área – PA do Complexo Portuário Itajaí/Navegantes, bem como em sinistros nas instalações vizinhas da empresa. As ações de controle dos cenários emergenciais identificados neste plano não se restringem unicamente às atividades da Portonave e Iceport, mas também as embarcações, prestadores de serviço, visitantes e áreas vizinhas ao empreendimento.

PLANO/PROGRAMA PSG.ST.001 - REV.12



PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE

2.3 Responsáveis pelo PCE

RESPONSÁVEIS

Representante legal: Diretor Superintendente Administrativo

Coordenador do PCE: Gerente de Segurança¹

Líder do PCE: Técnico de Segurança do Trabalho²

NOTA 1: Na ausência do Gerente de Segurança, o Supervisor de Segurança do Trabalho assume a Coordenação do PCE. Se a ocorrência for relacionada à IT.MA.011 – Poluição ou Acidente Ambiental quem assume a Coordenação do PCE é o Supervisor de Meio Ambiente.

NOTA 2: Na ausência do Técnico de Segurança do Trabalho Sênior, o Técnico do turno assume a Liderança do PCE. Se a ocorrência for relacionada à IT.MA.011 – Poluição ou Acidente Ambiental quem assume a Liderança do PCE é o Técnico em Meio Ambiente.

2.3.1 Responsáveis

- Agente de Comunicação
- Agente de Monitoramento
- Agente de Pátio
- Analista de Comunicação Jr./Pl.
- Analista de Meio Ambiente Jr./Pl.
- Assistente de Comunicação
- Auxiliar Administrativo (Comunicação)
- Bombeiro Civil
- Brigadista de Emergência (Membro)
- Diretor Superintendente Administrativo
- Diretor Superintendente Operacional
- Engenheiro Ambiental
- Engenheiro de Segurança do Trabalho
- Especialista em Meio Ambiente
- Gerente de Segurança
- Gerente Operacional (Iceport)
- Prestador de Serviço Terceirizado de Atendimento a Emergências Ambientais
- Prestador de Serviço Terceirizado de Socorro Médico Socorrista/Resgatista
- Prestador de Serviço Terceirizado de Vigilância Vigilante
- Supervisor de Meio Ambiente
- Supervisor de Segurança do Trabalho
- Supervisor de Segurança Portuária
- Técnico de Segurança do Trabalho Jr./Pl. (Iceport)
- Técnico de Segurança do Trabalho Jr./Pl./Sr.
- Técnico em Meio Ambiente Jr./Pl.

PLANO/PROGRAMA PSG.ST.001 - REV.12



PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE

2.4 Características das Instalações

2.4.1 Portonave

INFORMAÇÕES GERA	AIS
Razão Social:	Portonave S/A – Terminais Portuários de Navegantes
Endereço:	Avenida Portuária Vicente Coelho, n. 1, São Domingos.
CEP:	88370-904
Cidade:	Navegantes
Estado:	Santa Catarina
CNPJ:	01.335.341/0001-80
Fone:	(47) 2104-3300

A Portonave S/A - Terminais Portuários de Navegantes é uma empresa que fornece soluções logísticas, principalmente no que diz respeito ao embarque, desembarque e armazenamento de cargas conteinerizadas. A empresa conta com 900 m de cais, 3 berços de atracação e uma área de 377.000 m² com aproximadamente 2,4 mil tomadas *reefers* fixas.

No aspecto operacional o Terminal conta com 6 portêineres do tipo *Post-Panamax*, com capacidade de suspensão de 75 toneladas. A movimentação dos contêineres no pátio é realizada por 18 transtêineres *Rubber Tyred Gantry*, que suportam até 45 toneladas de carga, e 6 empilhadeiras do tipo *Reach Stacker*. Contêineres vazios são movimentados por 5 *Empty Container Handlers*, que podem empilhar até 6 posições de altura. Há, ainda, 40 *Terminal Tractors* operando no deslocamento de contêineres dentro do Terminal.

2.4.2. Iceport

INFORMAÇÕES GERAI	S
Razão Social:	Iceport S/A – Terminal Frigorífico de Navegantes
Endereço:	Avenida Portuária Vicente Coelho, n. 55, São Domingos.
CEP:	88370-906
Cidade:	Navegantes
Estado:	Santa Catarina
CNPJ:	05.907.238/0001-19
Fone:	(47) 2104-3300

A Iceport realiza as atividades de armazenamento, manuseio e distribuição de cargas frigorificadas (principalmente carnes de aves, bovinos e suínos). O Terminal Frigorífico apresenta uma área operacional de 31.069 m², com as seguintes especificações: Câmara Picking com 1.649 m², subdividida em Câmara Convencional e Túnel de Congelamento, Câmara de Estocagem ou Câmara Vertical com 4.624,5 m², Antecâmara com 1.949,47 m², Área de Utilidades com 402 m², Prédio Administrativo com 1.481,89 m².

A vista geral das instalações da Portonave e Iceport é apresentada na figura a seguir (**Figura 01**).

PLANO/PROGRAMA PSG.ST.001 - REV.12



PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE



Figura 01 - Vista geral das instalações da Portonave S/A e Iceport S/A.

2.5 Localização

A Portonave e Iceport estão localizadas na cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina, mais especificamente em uma área denominada Ponta da Divinéia, sob as coordenadas 26°53'39,3"S e 48°39'35,9"W. Em anexo é apresentada a Macrolocalização do Terminal Portuário e Terminal Frigorífico de Navegantes (**Anexo I**).

2.6 Acessos

Os principais acessos rodoviários são pela BR-101 (atravessa todo o Estado no sentido Norte-Sul) que faz a ligação com a capital, e pela BR-470 que atravessa todo o Estado pelo no sentido Leste-Oeste.

O acesso aquaviário ao Terminal se dá a partir do Oceano Atlântico, junto aos molhes de fixação da barra, através do canal externo de 3.300m de comprimento e 120m de largura e canal interno com 3.200m de comprimento e largura variando entre 120m e 150m.

2.7 Serviços de Apoio

A seguir são apresentados os serviços de apoio próximos ao Terminal, assim como as distâncias em quilômetros de cada local (**Figura 02**).

PLANO/PROGRAMA PSG.ST.001 - REV.12



PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE

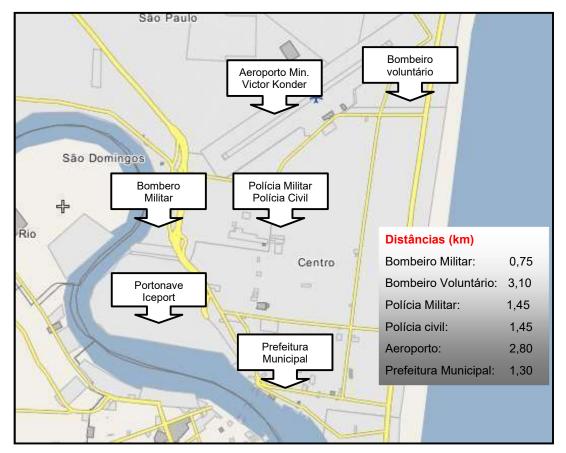


Figura 02 - Localização dos serviços de apoio próximos ao Terminal.

3. REFERÊNCIAS

- Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego nº 29 Segurança e Saúde no Trabalho Portuário.
- P.SG.008 Notificação, Investigação e Tratamento de Incidentes.

4. TERMOS E DEFINIÇÕES

- Apoio Externo Entende-se por apoio externo os órgãos que atuam no combate e controle de emergências, tais como: Bombeiro Militar, Bombeiro Voluntário, SAMU, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, entre outros, bem como as empresas pertencentes ao Plano de Ajuda Mútua – PAM e Plano de Área – PA do Complexo Portuário de Itajaí.
- Área Fria Área isenta de riscos e, portanto, própria para permanência dos profissionais e outras pessoas não envolvidas diretamente na execução do plano.
- Área Morna Área compreendida entre a área quente e a área fria. É normalmente o local que apresenta condições de segurança para estabelecimento do Centro de Ação de Emergência.
- Área Quente Área imediatamente afetada, onde somente podem ter acesso aqueles que estão diretamente empenhados no controle da emergência.

PLANO/PROGRAMA PSG.ST.001 - REV.12



PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE

- Brigadista Voluntário Qualquer Profissional da empresa que candidatou-se de forma voluntária e executou capacitação de formação de Brigadista Voluntário pelos Bombeiros Civis da Portonave.
- Centro de Controle de Operações de Segurança CCOS Central dotada de todos
 os meios de comunicação necessários, para onde são canalizadas e de onde são
 transmitidas todas as informações e instruções para atendimento de uma emergência.
- **Emergência** Situação anormal, inesperada, não programada, que exige uma ação imediata para evitar sua ocorrência ou mitigar suas consequências.
- Equipe de Resposta Equipe formada pelo Coordenador e líder do PCE, técnicos de segurança do trabalho, bombeiros civis e demais recursos internos com obrigações ligadas a emergências.
- Instalação Portuária Local em que ocorre a interface navio/porto, abrangendo áreas como fundeadouros, fundeadouros de espera e vias de acesso provenientes do mar, como for adequado, conforme definido na Convenção SOLAS.
- Plano de Área Documento que contém informações, medidas e ações referentes a uma área de concentração de portos organizados, instalações portuárias, terminais, dutos ou plataformas e suas respectivas instalações de apoio, que visa integrar os Planos de Emergência Individuais da área para o combate de incidentes de poluição por óleo.
- Plano de Emergência Individual Documento que contém informações e a descrição dos procedimentos de resposta da respectiva instalação a um incidente de poluição por óleo.

5. RESPONSABILIDADES GERAIS

- Diretor Superintendente Administrativo: Garantir os recursos humanos, materiais e
 financeiros necessários para atendimento dos cenários de emergência definidos neste
 plano; garantir a capacitação e atualização constante da equipe de resposta.
- Coordenador do PCE: Manter o PCE devidamente atualizado; solicitar os recursos necessários para atendimento de emergências; avaliar criticamente os procedimentos de atendimento a emergências, propondo melhorias quando necessário; participar ativamente das reuniões do PAM e PA organizadas pela autoridade portuária.

6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PCE

O organograma a seguir ilustra a estrutura organizacional do PCE em seus diferentes níveis de comando (**Figura 03**).



PLANO/PROGRAMA PSG.ST.001 - REV.12



PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE

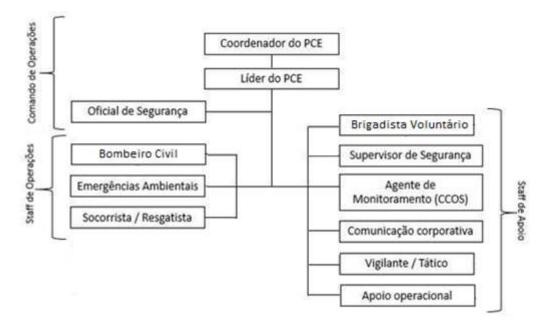


Figura 03 - Estrutura organizacional do PCE.

A lista dos membros constantes na Equipe do PCE encontram-se no Sistema Senior sendo nominados o Coordenador, Líder, Brigadista Voluntário, Oficial de Segurança, Bombeiro Civil, Emergências Ambientais e Socorrista/Resgatista. Os demais componentes do PCE (Vigilante/Tático, Apoio Operacional, Supervisor de Segurança, Agente de Monitoramento (CCOS) e Comunicação corporativa) não são listados pois serão demandados quando necessário e assim orientados pelo comando.

6.1 Atribuições da Equipe de Resposta

A seguir são descritas as atribuições gerais da Equipe do PCE (Operações) e de Apoio. As responsabilidades específicas para os cenários de emergência estão descritas nas instruções de trabalho identificadas no item 9.

<u>OBS.:</u> Considera-se equipe de resposta os profissionais com cargo específico para o atendimento de emergências que são: Gerente de Segurança, Supervisor de Segurança do Trabalho, Técnicos de Segurança do Trabalho, Bombeiro Civil, Engenheiro Ambiental, Supervisor de Meio Ambiente, Especialista em Meio Ambiente, Técnico em Meio Ambiente e os profissionais tercerizados da equipe de resgate e emergências ambientais. Demais profissionais são considerados apoio e serão demandados conforme necessidade orientados pela equipe de resposta.

6.1.1 Comando de Operações

6.1.1.1 Coordenador & Líder do PCE (Comandante do Incidente)

O Coordenador do PCE juntamente com o Líder do PCE constitui o Comando de Operações de Emergência. Diante de um sinistro, cabe ao comando avaliar o cenário; designar instalações e áreas; definir os objetivos e prioridades, definir um plano de ação e coordenar todas as atividades administrativas (planejamento, organização, direção e controle) da operação.

PLANO/PROGRAMA PSG.ST.001 - REV.12



PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE

Suas principais atribuições em um cenário de emergência são:

- Buscar informações, avaliar a situação e suas prioridades;
- Solicitar ao CCOS o acionamento do PCE quando necessário;
- Designar um posto de comando e uma área de espera para as equipes de apoio;
- Definir a estrutura organizacional mais adequada para a emergência;
- Definir o posicionamento e instalação do isolamento das áreas quente, morna e fria;
- Determinar os objetivos estratégicos e táticos da operação;
- Estabelecer um plano de ação para controle da emergência;
- Mobilizar e gerenciar os recursos disponíveis;
- Coordenar a atividade com um todo;
- Avaliar os riscos da operação e estabelecer medidas de segurança;
- Garantir a segurança de toda a equipe e demais afetados;
- Estabelecer medidas preventivas com vistas a redução dos riscos;
- Coordenar atividades com órgãos externos de apoio e cooperação;
- Solicitar acionamento do PAM ou PA caso os recursos internos para controle da emergência sejam extrapolados;
- Prover informações a Diretoria e manter esta atualizada a respeito do desenrolar dos eventos;
- Providenciar relatório de investigação de incidentes, conforme procedimento P.SG.008
 Notificação, Investigação e Tratamento de Incidentes;
- Ao término dos exercícios simulados, elaborar o relatório conforme F.ST.036 -Relatório de Exercício Simulado.

6.1.1.2 Oficial de Segurança

Papel assumido pelo Técnico de Segurança do Trabalho do turno, Técnico em Meio Ambiente ou Analista de Meio Ambiente³. Tem como responsabilidades:

- Obter informações sobre a emergência ou situação crítica junto ao Comando de Operações;
- Recomendar medidas para o gerenciamento dos riscos relacionados à operação;
- Monitorar a segurança das equipes e demais envolvidos na operação;
- Informar ao comando medidas de segurança específicas para as pessoas que acessam as zonas de trabalho da operação;
- Interromper, de imediato, qualquer ato ou condição insegura;
- Reportar as condições inseguras constatadas ao comando de operações;
- Participar da elaboração do plano de ação, sugerindo medidas de segurança.

NOTA 3: Demais profissionais não designados como Oficial de Segurança irão compor staff de operações sendo atribuido atividades conforme Comando de Operações.

PLANO/PROGRAMA PSG.ST.001 - REV.12



PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE

6.1.2 Staff de Operações

6.1.2.1 Bombeiro Civil

É responsável por avaliar e monitorar constantemente condições inseguras de trabalho no local da operação.

Em uma situação de emergência suas principais atribuições são:

- Obter informações sobre a emergência ou situação crítica junto ao Comando de Operações;
- Interromper, de imediato, qualquer ato ou condição insegura;
- Reportar as condições inseguras constatadas ao comando de operações;
- Participar da elaboração do plano de ação, sugerindo medidas de segurança;
- Dar ciência do plano de ação estabelecido aos integrantes das seções operacionais;
- Liderar a Brigada de Emergência nas ações de resposta definidas;
- Avaliar a necessidade de recursos adicionais e, caso sejam necessários, solicitá-los ao comando de operações;
- Manter o Comando de Operações informado sobre o andamento das operações como um todo;
- Em situações de incêndio, realizarem o devido combate utilizando dos recursos disponíveis. Informar Comando de Operações da necessidade de apoio externo.

Em condições normais de operação, cabe ao Bombeiro Civil:

- Realizar os treinamentos de manutenção da Brigada de Emergência ou quaisquer outros que venham a ser necessários.
- Inspecionar periodicamente os equipamentos de atendimento em emergência conforme formulário F.ST.050 Inspeção dos Sistemas Preventivos e de Atendimento a Emergências e comunicar para o Líder do PCE qualquer irregularidade observada.

6.1.2.2 Equipe de Atendimento a Emergências Ambientais

A Equipe de Atendimento a Emergências Ambientais é responsável por:

- Obter informações a respeito do produto envolvido na emergência;
- Comparecer no local do sinistro com todos os recursos necessários para controle da emergência;
- Definir, juntamente com o Comando de Operações, as áreas quente, morna e fria para o combate da emergência;
- Monitorar a segurança das equipes e demais envolvidos na operação;
- Interromper, de imediato, qualquer ato ou condição insegura.

Em condições normais de operação a Equipe de Atendimento a Emergências Ambientais deve:

Manter os recursos mínimos necessários para atendimento de emergências

PLANO/PROGRAMA PSG.ST.001 - REV.12



PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE

disponíveis e em condições de uso;

- Monitorar constantemente as condições das unidades na área de armazenamento de cargas perigosas;
- Monitorar unidades que apresentarem vazamento posicionadas na carreta de contenção.

6.1.2.3 Socorrista/Resgatista

Função assumida pela Equipe de Socorristas de plantão, sob coordenação do Comando de Operações, com as seguintes atribuições:

- Realizar o resgate de vítimas e prestar os primeiros socorros⁴;
- Providenciar e coordenar a remoção de vítimas para área segura, e havendo necessidade, para atendimento hospitalar.

NOTA 4: A equipe de socorristas é responsável pelo resgate de vítimas em altura e espaço confinado. Esta deve estar devidamente preparada e capacitada para atendimento de emergências nesses cenários.

6.1.3 Staff de Apoio

6.1.3.1 Brigadista Voluntário

Cabe ao Brigadista Voluntário:

- Executar o plano de ação estabelecido conforme orientações do Comando de Operações e Bombeiro Civil;
- Monitorar a segurança das equipes e demais envolvidos na operação;
- Interromper, de imediato, qualquer ato ou condição insegura;
- Conduzir o abandono da área sinistrada para o Ponto de Encontro mais próximo e seguro;
- Participar dos treinamentos de manutenção da Brigada ou quaisquer outros que venham a ser convocados.

A quantidade mínima de Brigadistas voluntários está prevista conforme IN 28 do CBMSC e demais normas técnicas aplicáveis conforme NR 23.

A formação e treinamento mensal dos brigadistas estão previstas no formulário F.ST.044 - Cronograma de Exercícios e Encontros da Brigada de Emergência.

6.1.3.2 Vigilante/Tático/Agente de pátio

Os Vigilantes/Tático tem como atribuições:

 Obter informações sobre a emergência ou situação crítica junto ao Comando de Operações;

PLANO/PROGRAMA PSG.ST.001 - REV.12



PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE

- Promover o isolamento da área de risco, somente permitindo a entrada de pessoas envolvidas ao atendimento da emergência;
- Controlar o tráfego de forma a garantir a circulação segura de veículos e equipamentos envolvidos no atendimento da emergência;
- Orientar os terceiros, prestadores de serviço e visitantes a buscarem o ponto de encontro mais próximo em situações emergenciais, após o acionamento dos alarmes.

6.1.3.3 Apoio Operacional

Função que pode ser assumida pelas equipes do Departamento de Manutenção, Área de Manutenção Civil, Área de Operação Portuária e Operação de Equipamentos, com as seguintes atribuições:

 Agir, sob a coordenação do Comando de Operações, para controlar a emergência, eliminar a fonte causadora e mitigar as suas consequências⁵.

NOTA 5: As atribuições conferidas aos profissionais do Apoio Operacional estão relacionadas às atividades exercidas normalmente por estes profissionais durante seu dia a dia de trabalho, não sendo necessário treinamento específico para prestar apoio nos casos de emergências.

6.1.3.4 Supervisor de Segurança Portuária

O Supervisor de Segurança Portuária tem como responsabilidades:

- Obter informações sobre a emergência ou situação crítica junto ao Comando de Operações;
- Estabelecer contato com as autoridades pertinentes quando necessário (PF, PRF, PM, PC etc.).

6.1.3.5 Agente de Comunicação e Agente de Monitoramento (CCOS)

São responsabilidades da equipe do CCOS:

- Obter informações sobre a emergência ou situação crítica junto ao Comando de Operações;
- Acionar, mediante solicitação do Comando de Operações, a equipe do PCE e demais equipes de apoio, incluindo contatos externos;
- Estabelecer um ponto de contato para os organismos que estão auxiliando e cooperando com a operação;
- Manter registro dos organismos que estão auxiliando e cooperando com a operação e seus respectivos contatos (telefone, celular, e-mail);
- Manter atualizada a tabela TB.ST.001 Lista de Contatos de Emergência atualizado;
- Manter registro dos contatos estabelecidos e ações realizadas no livro de ocorrências.

PLANO/PROGRAMA PSG.ST.001 - REV.12



PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE

6.1.3.6 Comunicações

Papel assumido pela equipe da Área de Comunicação Corporativa da Portonave, responsável pela formulação e divulgação de informações sobre a situação crítica e a operação para a mídia. As principais atribuições do coordenador de informações ao público são:

- Obter informações sobre a emergência ou situação crítica junto ao Comando de Operações;
- Produzir informes sobre a situação crítica e a operação, tão logo quanto possível;
- Identificar o porta voz da operação (pessoa que fala sobre o evento na mídia);
- Estabelecer contatos regulares com a mídia para fins de disseminação de informações;
- Observar as restrições para a divulgação de informações estabelecidas pelo comando da operação;
- Organizar coletivas e intermediar o contato do comando com integrantes da imprensa em geral;
- Manter-se constantemente atualizado a respeito das informações divulgadas nos meios públicos de comunicação.

7. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A quantidade de materiais e equimantos para uso em emergências estão dimensionados de acordo com os possíveis cenários emergenciais a serem encontrados na Portonave e Iceport. O controle quanto a quantidade mínima dos materiais para emergência é previsto no formulário F.ST.050 - Inspeção dos Sistemas Preventivos e de Atendimento à Emergências e F.MA.012 - Inspeção de Rotina da Equipe de Atendimento a Emergências Ambientais.

Além dos materiais o PCE contempla como equipamentos o Sistema Preventivo de Incêndio, um caminhão ABTHQ, equipamentos para emergências com incêndio e produtos químicos e embarcação para emergência ambientais.

O armazenamento dos equipamentos e materiais está presente em duas bases fixas chamados de PCE sendo localizados um na Portonave e outro na Iceport. Uma terceira base de materiais e equipamentos é no caminhão ABTHQ.

8. ACIONAMENTO DO PCE

Embora o PCE possa ser empregado nas mais diversas situações, independentemente de sua causa, tamanho, configuração, localização ou complexidade, faz-se necessário que o sistema seja implementado a partir de um roteiro básico.

Desta forma, assim que a situação crítica é detectada, um conjunto de medidas preventivas estabelecidas deve ser tomado, iniciando com o acionamento do Comando de Operações e seguido dos demais recursos de resposta.

8.1 Comunicação Prévia da Condição de Emergência

Todo trabalhador, terceiro ou visitante que identificar qualquer situação de emergência deverá comunicar imediatamente ao CCOS por meio de⁶:

PLANO/PROGRAMA PSG.ST.001 - REV.12



PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE

Rádio digital DTR 620: Canal GR-CCOS

Rádio analógico EP 450: Canal 08

• Celular: (47) 98864-2167

Ramal interno: 3493

Ligação externa: (47) 2104-3493

NOTA 6: Em situações de incêndio, qualquer pessoa poderá acionar o sistema de alarme por meio dos acionadores manuais localizados ao lado dos hidrantes internos.

8.2 Acionamento do Plano de Controle de Emergência

O PCE será acionado pelo Coordenador e/ou Líder, após uma avaliação prévia do cenário pelo Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Meio Ambiente, Bombeiro Civil ou pelo próprio Comando de Operações.

Com base na avaliação, cabe ao Comando de Operações solicitar ao CCOS o acionamento dos alarmes de reunião da brigada e/ou abandono das instalações⁷. Quando necessário, o Comando de Operações deverá solicitar apoio externo como Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, PAM, PA etc.

Antes da chegada do Coordenador ou Líder do PCE no local sinistrado, cabe ao profissional integrante da equipe do PCE assumir o comando da operação. Como mencionado anteriormente, o Técnico de Segurança do Trabalho do turno assumirá a posição de Líder do PCE até a chegada do Comando de Operações.

Na figura a seguir é apresentado, de forma resumida, o fluxo de informações para o acionamento do PCE (**Figura 04**).

TST, TMA, Bombeiro Civil ou Comando de Operação

Situação: identificar que o evento não será solucionado pela equipe de pronta resposta e há a necessidade de acionamento do PCE. Ação: Informar para o CCOS imediatamente sobre esta condição.



Acionamento do PCE

ccos

Situação: Receber a informação de que será necessário o acionamento do PCE.

Ação: Contatar imediatamente o Coordenador do PCE e Líder do PCE.



Comunicação

COORDENADOR E LÍDER DO PCE

Situação: Receber a informação do CCOS de que será necessário o acionamento do PCE.

Ação: Autorizar o acionamento do PCE e se dirigir até o local para assumir o Comando das Operações.



PLANO/PROGRAMA PSG.ST.001 - REV.12



PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE

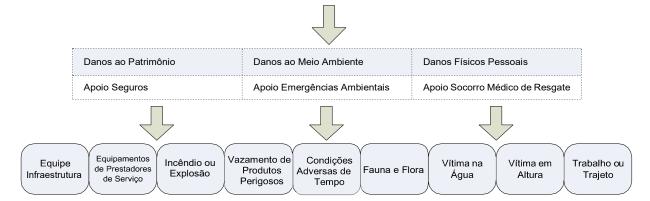


Figura 04 - Fluxo de informações para acionamento do PCE.

NOTA 7: O alarme de abandono pode ser acionado automaticamente, conforme configuração do sistema. Diante de um acionamento automático, cabe aos profissionais apontados anteriormente se dirigirem até o local para avaliação. Em seguida, estes devem confirmar com o CCOS a situação de emergência e, neste caso, prosseguir com o acionamento do PCE ou solicitar que o alarme seja silenciado caso a situação seja controlada.

8. 2. 1 Acionamento da Brigada de Emergência

Os Brigadistas presentes na área afetada iniciam as primeiras ações independente do acionamento do alarme, comunicando ao CCOS a respeito da situação o mais rápido possível.

Os demais Brigadistas serão acionados por meio do alarme de reunião da brigada (alarme oscilante) ou rádio, devendo seguir para o Ponto de Encontro da Brigada (contêiner do PCE) e aguardar instruções do Comando de Operações ou Bombeiro Civil. Estes deverão definir as ações dos Brigadistas incluindo o apoio no combate de incêndios, apoio ao atendimento a possíveis vítimas, apoio na contenção de vazamento ou derramamento de produtos químicos e apoio no abandono de área.

8.3 Etapas da Gestão de Emergências

Embora não exista uma sequência linear obrigatória aplicável a todos os casos, o roteiro básico definido a seguir deve ser considerado para início do atendimento. Cabe ao Coordenador do PCE decidir as etapas necessárias para o atendimento de cada cenário e adaptar as ações de resposta quando houver necessidade⁸.

NOTA 8: As ações descritas a seguir são baseadas no modelo internacional de Comando de Emergências (*Incident Command System*). Tais procedimentos consideram emergências de grandes proporções, não sendo, na prática, aplicáveis a cenários como resgate em altura, queda de homem nas águas do estuário entre outros cenários gerenciados de forma pontual, sem riscos para demais trabalhadores e comunidades vizinhas.

PLANO/PROGRAMA PSG.ST.001 - REV.12



PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE

8.3.1 Resposta Imediata

Ação realizada pelo profissional que se encontra mais próximo da situaçã de emêrgencia.

8.3.1.1 Assunção do Comando de Operações

Assim que a situação de emergência é comunicada, as primeiras equipes que chegam ao local avaliam preliminarmente a situação e implementam as ações iniciais voltadas para o controle de riscos e obtenção de maiores informações sobre o evento.

Com a chegada do Coordenador ou Líder do PCE, estes assumem formalmente o Comando da Operação, comunicando ao CCOS que se encontram no local.

Durante uma situação de emergência, o Coordenador do PCE poderá reestruturar a linha de comando, apontando membros mais preparados para constituírem o Comando de Operações ou definindo diferentes profissionais para atuarem no *staff* de operações.

8.3.1.2 Instalação do Posto de Comando - PC

A pessoa responsável pelo Comando deverá identificar um local apropriado para instalar o Posto de Comando de operações, considerando requisitos de segurança, acessibilidade, fácil localização etc.

8.3.1.3 Definição das Áreas de Espera

Após instalação do PC, o Comando de Operações deverá identificar um local apropriado para instalar a área de espera e designar uma pessoa (geralmente um membro da brigada), para assumir a função de encarregado dessa área.

8.3.1.4 Coleta de Informações

O Comando de Operações deverá buscar informações sobre a situação crítica (o que aconteceu, como está atualmente, como pode evoluir, número de vítimas, produtos químicos envolvidos etc.). Tais informações podem ser visualizadas diretamente pelo comando ou chegarem até o posto de comando por meio de relatos de vítimas, testemunhas, integrantes das equipes de resposta, etc.

8.3.1.5 Elaboração do Plano de Ação

Com base nas informações coletadas, o Comando de Operações deverá elaborar e implementar o plano de ação, estabelecendo objetivos e prioridades, a partir da situação e dos recursos disponíveis, num determinado período operacional⁹.

Geralmente, o primeiro plano de ação é simples e de curto alcance, representando um esforço inicial para a passagem de uma resposta mais genérica para ações orientadas nos planos de contingência específicos para cada cenário de emergência, conforme descrito adiante.

NOTA 9: A gestão de uma emergência deve sempre ser tratada com calma e cautela. O Comando deverá buscar o máximo de informações para otimizar as ações a serem tomadas oferecendo riscos a níveis aceitáveis.

PLANO/PROGRAMA PSG.ST.001 - REV.12



PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE

8.3.2 Etapa do Plano de Ação

O plano de ação inicial serve para estabelecer os objetivos e prioridades, a partir da situação e dos recursos disponíveis no momento. De forma geral, essas primeiras ações priorizam a organização dos recursos, o isolamento de áreas, o resgate de vítimas em perigo e a estabilização da situação crítica.

Com base no plano de ação inicial, o Comando de Operações acompanha os trabalhos e continua reunindo informações e avaliando a situação. Cabe ao comando solicitar ou dispensar recursos adicionais conforme descrito anteriormente¹⁰.

Os planos de ação devem priorizar:

- [01] Objetivos de preservação e socorro à vida (critério de proteção à vida).
- [02] Objetivos de estabilização da situação crítica (critério de controle e estabilização da emergência).
- [03] Objetivos de proteção às propriedades e preservação do meio ambiente (critério de proteção aos investimentos e meio ambiente).

Planos de ação sucessivos podem ser elaborados no decorrer da emergência e, conforme a situação vai sendo controlada e estabilizada, os objetivos da operação também vão se modificando.

NOTA 10: O Plano de Ajuda Mútua – PAM ou o Plano de Área – PA devem ser acionados somente quando todos os recursos internos forem exauridos ou, com base na evolução do evento, o Comando de Operações avaliar que os recursos disponíveis não são suficientes para o controle da emergência. Em todos os casos, na necessidade de apoio externo o Comando de Operações deverá optar pelo Corpo de Bombeiros Militar de Navegantes, localizado a poucos metros do Terminal.

8.3.3 Etapa de Desmobilização da Operação

Conforme os objetivos vão sendo alcançados e a situação controlada, diminuem os riscos e a complexidade da emergência. As tarefas passam a exigir menos articulação, tornando-se mais simples até o momento que a situação volta à normalidade e chega o momento de iniciar a desmobilização dos recursos empregados.

A desmobilização deve ser executada cuidadosamente, de forma a evitar o descontrole e a perda de equipamentos e materiais e a sobrecarga das equipes, principalmente, em situação de acionamento do PAM ou PA, em que diversos recursos de diferentes empresas estarão presentes no mesmo local.

O plano de desmobilização deve garantir que todos os recursos operacionais sejam desmobilizados e todos os materiais e equipamentos devolvidos.

Após os eventos ou simulados concluídos deve-se iniciar a organização e limpeza da área.

8.4 Ciclo de Planejamento Operacional

A seguir é apresentado um resumo geral da sequência de acionamento do PCE e ações de resposta a emergências.

Ocorrência do evento (emergência ou situação crítica):

PLANO/PROGRAMA PSG.ST.001 - REV.12



PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE

- [01] Observador comunica o CCOS a respeito do evento.
- [02] CCOS informa o Coordenador e Líder do PCE e staff de operação.
- [03] TST, TMA ou Bombeiro Civil avaliam o local da emergência e retornam para o comando.
- [04] Comando solicita o acionamento do PCE.
- [05] Comando se dirige ao local do evento e assume formalmente a Operação.
- [06] Comando define se é necessária reestruturação da linha de comando do PCE.
- [07] Comando instala o Posto de Comando.
- [08] Comando define a área de espera.
- [09] Comando coleta informações e define o plano de ação inicial.
- [10] Comando estabelece os objetivos e prioridades a partir da situação e dos recursos disponíveis.
- [11] Execução do plano de ação e continuidade da coleta de informações.
- [12] Comando solicita recursos adicionais, podendo ser externos, ou dispensa de recursos.
- [13] Com a chegada de recursos externos, definição da transferência de comando ou comando unificado.
- [14] Replanejamento das ações.
- [15] Execução do plano e reinício do ciclo de planejamento até a desmobilização.

8.5 Abandono das Instalações

A desocupação das instalações da Portonave/Iceport em situações emergenciais, será realizada mediante acionamento da sirene de emergência específica para evacuação (alarme contínuo).

Os Brigadistas e vigilantes deverão orientar prestadores de serviço, visitantes e órgãos intervenientes a se deslocarem ao ponto de encontro mais próximo e seguro.

Os pontos de encontro do Terminal estão apresentados em anexo (Anexo II).

NOTA 11: Para os simulados cujo o cenário seja o abandono das instalações, este deve ser precedido de encaminhamento de oficio ao CBM/SC com 24 horas de antecedência a sua realização, conforme a IN 31 do Corpo de Bombeiros.

8. 5. 1 Pessoas com Deficiência – PCDs

A fim de garantir o abandono das instalações em segurança, serão definidos para cada profissional com mobilidade reduzida um profisisonal do mesmo setor, não necessariamente Brigadista, para auxílio durante o trajeto até o ponto de encontro. Estes profissionais deverão permanecer com o PCD durante todo o tempo, até que a situação seja considerada segura.

9. CENÁRIOS DE EMERGÊNCIA DO PCE

Para os cenários de emergência específicos do PCE, foram definidas instruções de trabalho contendo as ações a serem seguidas em cada caso. Estas abordam de forma detalhada, os procedimentos e responsabilidades durante eventos emergenciais.

A seguir são listadas as instruções de trabalho, assim como um resumo das hipóteses acidentais^{11 e 12} (**Tabela 01**).

PLANO/PROGRAMA PSG.ST.001 - REV.12



PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE

Tabela 01 – Instruções de trabalho específicas para os cenários de emergência do PCE.

Código	Título	Descrição
IT.ST.013	Socorro e Resgate de Vítima em Altura	Produtos: Não aplica. Efeito: Instantâneo. Consequência: Comprometimento da saúde e da integridade física do trabalhador podendo resultar em lesões leves, graves ou morte.
IT.ST.014	Socorro e Resgate de Acidentados	Produtos: Não aplica. Efeito: Instantâneo ou contínuo. Consequência: Comprometimento da saúde e da integridade física do trabalhador, podendo resultar em lesões leves, graves ou morte.
IT.ST.015	Incêndios e/ou Explosão	Produtos: Derivados de hidrocarbonetos, álcoois, solventes, rede elétrica e materiais combustíveis diversos. Efeito: Instantâneo ou contínuo. Consequências: Comprometimento da saúde e da integridade física dos trabalhadores, podendo ocasionar a morte; dano patrimonial; contaminação no solo; contaminação atmosférica; contaminação do estuário; comprometimento da segurança dos alimentos.
IT.ST.016	Vazamento de Produtos Perigosos	Produtos: Diversos (oxidantes; corrosivos; inflamáveis; etc.); Efeito: Instantâneo ou contínuo. Consequências: Comprometimento da saúde e da integridade física dos trabalhadores, podendo ocasionar intoxicações e morte; contaminação atmosférica, do solo ou estuário; comprometimento da segurança dos alimentos.
IT.ST.017	Queda de Pessoa na Água	Produtos: Não aplica. Efeito: Instantâneo. Consequência: Comprometimento da saúde e da integridade física do trabalhador podendo ocasionar a morte.
IT.ST.018	Condições Adversas de Tempo	Produtos: Não aplica. Efeito: Instantâneo. Consequência: Comprometimento da saúde e da integridade física do trabalhador podendo ocasionar a morte, danos ambientais e danos patrimonial; comprometimento da segurança dos alimentos.
IT.ST.019	Vazamento de Amônia	Produtos: Amônia Efeito: Instantâneo ou contínuo. Consequência: Comprometimento da saúde e da integridade física do trabalhador podendo resultar em lesões leves, graves ou morte; Contaminação no solo; contaminação atmosférica; contaminação do estuário; comprometimento da segurança dos alimentos.
IT.MA.011	Poluição ou Acidente Ambiental	Produtos: Óleo Efeito: Instantâneo ou contínuo. Consequência: Contaminação no solo; contaminação do estuário.

NOTA 12: Além das instruções de trabalho acima mencionadas, em caso de vazamento de óleo nas águas do estuário, a equipe de resposta deverá recorrer ao Plano de Emergência Individual – PEI da Portonave.

PLANO/PROGRAMA PSG.ST.001 - REV.12



PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE

NOTA 13: As recomendações e técnicas de resgate para emergências em espaços confinados são apresentados no documento F.ST.022 – Cadastro de Espaços Confinados, disponível para consulta na pasta do Intra Setores, devendo os profissionais da equipe de emergência e salvamento serem capacitados de acordo com o ANEXO III da NR – 33, no qual fica estabelecido a carga horária de 24 horas para o treinamento inicial e períodico (Bienal).Os procedimentos para atendimento de acidentes envolvendo eletricidade são contemplados na instrução de trabalho IT.ST.014 - Socorro e

Em emergências reais, no simulado anual, os veículos utilizados para operações, como ônibus, veículos para transporte de pessoas e veículos de uso operacional estarão sob o comando da equipe de emergências.

10.PLANO DE ÁREA & PLANO DE AJUDA MÚTUA

10.1 Plano de Área - PA

O Plano de Área é um documento elaborado em conjunto com as empresas existentes no Complexo Portuário de Itajaí, estruturado com base no Decreto nº 4.871, de 06 de novembro de 2003, o qual possui a finalidade de procedimentar as ações de combate à poluição por óleo nas águas do Rio Itajaí-Açú, considerando os cenários existentes nos Planos de Emergência Individuais – PEI de cada instalação.

Na ocorrência de um sinistro envolvendo vazamento de óleo/hidrocarbonetos em uma das empresas integrantes do PA e esta não conseguir controlar a emergência por meios próprios, compete a instalação solicitar apoio das demais empresas integrantes do PA para, em conjunto, atuar de forma a controlar o sinistro.

10.2 Plano de Ajuda Mútua – PAM

O PAM é um documento elaborado em conjunto com as empresas existentes no Complexo Portuário de Itajaí, estruturado com base na Norma Regulamentadora nº 29 – Segurança e Saúde no Trabalho Portuário, com a finalidade de procedimentar as ações de resposta aos cenários previstos no PCE.

Da mesma forma como o PA, na ocorrência de um sinistro envolvendo um dos cenários do PCE em uma das empresas integrantes do PAM e esta não conseguir controlar por meios próprios, competirá a instalação sinistrada solicitar apoio ao Coordenador do PAM.

11. TREINAMENTOS E EXERCÍCIOS SIMULADOS

Os Brigadistas voluntários receberão treinamentos mensais referentes aos cenários de emergência contemplados neste documento¹³. O cronograma dos exercícios simulados é definido por meio do formulário F.ST.037 - Cronograma de Exercícios Simulados (PCE).

Ao término de cada exercício, serão elaborados relatórios contendo a descrição do evento, a avaliação das ações de resposta e, quando necessário, as ações/recursos adicionais para melhoria do atendimento. As ações propostas no formulário F.ST.036 - Relatório de Exercício Simulado devem ser registradas no SGC para acompanhamento e validação da eficácia.

Os exercícios simulados que envolvam o acionamento do PAM, organizado a cargo da autoridade portuária quando ocorridos na Portonave devem ser preenchidos através do formulário F.ST.036 - Relatório de Exercício Simulado, este preenchimento também se aplica

PLANO/PROGRAMA PSG.ST.001 - REV.12



PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE

aos exercícios simulados ao PA. Havendo ações propostas, estas devem ser analisadas e registradas no SGC para acompanhamento e validação da eficácia.

Em exercícios simulados realizados que envolvam relatórios emitidos por empresa terceira, deve-se orientar o prestador de serviço a preencher o formulário F.ST.036 - Relatório de Exercício Simulado, havendo ações propostas, estas devem ser analisadas e registradas no SGC para acompanhamento e validação da eficácia. A não utilização do formulário só será permitido salvo mediante avaliação e aprovação do procedimento e relatório de simulado realizado pelo próprio prestador de serviço.

NOTA 14: A participação de todos os membros do PCE em todos os exercícios de simulado nem sempre é obrigatória. Alguns cenários específicos (ex. vazamento de produtos perigosos; vazamento de óleo nas águas do estuário etc.) podem dispensar a presença de certos profissionais.

12. FORMULÁRIOS E MODELOS CORRELATOS

- TB.ST.001 Lista de Contatos de Emergência
- F.ST.036 Relatório de Exercício Simulado
- F.ST.037 Cronograma de Exercícios Simulados
- F.ST.050 Inspeção dos Sistemas Preventivos e de Atendimento a Emergências
- F.MA.012 Inspeção de Rotina da Equipe de Atendimento a Emergências Ambientais
- F.ST.044 Cronograma de Exercícios e Encontros da Brigada de Emergência

13. REGISTROS

Identificação	Responsável pelo armazenamento	Armazenamento	Proteção	Recupera ção	Retenção	Disposição
Relatório de Exercício Simulado	Engenheiro de Segurança do Trabalho Supervisor de Segurança do Trabalho Técnico de Segurança do Trabalho	Eletrônico: Z:\SESMT\ PORTONAVE\ NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO\ PLANO DE EMERGÊNCIA\ PCE	Restrito: Equipe de Segurança do Trabalho	Por data	Permanente	Não se aplica
Cronograma de Exercícios Simulados – PCE	Engenheiro de Segurança do Trabalho Supervisor de Segurança do Trabalho Técnico de Segurança do Trabalho	Eletrônico: Z:\SESMT\ PORTONAVE\ NR- 29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO\ PLANO DE EMERGÊNCIA\ PCE	Restrito: Equipe de Segurança do Trabalho	Por ano	Permanente	Não se aplica

PLANO/PROGRAMA PSG.ST.001 - REV.12



PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE

Identificação	Responsável pelo armazenamento	Armazenamento	Proteção	Recupera ção	Retenção	Disposição
Lista de Contatos de Emergência	Engenheiro de Segurança do Trabalho Supervisor de Segurança do Trabalho Técnico de Segurança do Trabalho CCOS	Eletrônico: SGC	Livre: qualquer pessoa pode acessar/ Protegido por backup	Por nome do arquivo	Permanente	Não se aplica
Inspeção dos Sistemas Preventivos e de Atendimento a Emergências	Bombeiro Civil Engenheiro de Segurança do Trabalho Supervisor de Segurança do Trabalho	Eletrônico: Z:\SESMT\PORTON AVE\31. NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO\05. SISTEMAS PREVENTIVOS E DE ATENDIMENTO A EMG\12. CONSOLIDADO\202 0\PLANILHAS	Restrito: Engenheiro de Segurança do Trabalho/ Bombeiro Civil	Por Mês	Permanente	Não se aplica
Inspeção de Rotina da Equipe de Atendimento a Emergências Ambientais	Gerente de Segurança Equipe de Meio Ambiente	Eletrônico: M:\Portonave\Admini strativo\Seguranca\A mbiental\01. PORTONAVE\04. MONITORAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL\02. INSPEÇÕES DE MEIO AMBIENTE\03. INSP EQUIPE EMERGENCIAS (F.MA.12)		Por Data	Permanente	Não se aplica
Cronograma de Exercícios e Encontros da Brigada de Emergência	Bombeiro Civil Engenheiro de Segurança do Trabalho Supervisor de Segurança do Trabalho	Eletrônico: Z:\SESMT\PORTON AVE\31. NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO\03. BRIGADA DE INCÊNDIO\2020\01. CRONOGRAMA	Restrito: Engenheiro de Segurança do Trabalho Equipe de Segurança do Trabalho Bombeiro Civil	Por Ano	Permanente	Não se aplica



PLANO/PROGRAMA **PSG.ST.001 - REV.12**



PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE

14. ANEXOS

- Anexo I Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)
- е

	-	· · · ·	
	Macrolocalização do T gorífico de Navegantes (Terminal Portuário de Navega (Iceport)	antes (Portonave)
Anexo III – F	Pontos de Encontro da P	Portonave e Iceport	
15. NECESSIE	DADE DE TREINA	MENTO	
☐ Conhecimento de Publicação	⊠ Treinamento	☐ Não Passível de Treinamento/Conhecimento	□ Integração

Felipe Erbs Borba – Responsável Técnico Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA/SC - 102.197-9



PLANO/PROGRAMA PSG.ST.001 - REV.12



PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE

ANEXO I – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

	de Engenharia e Agronomia de Santa C		5 2024 9277308-0 Inicial Individual
Responsável Técnico FELIPE ERBS BORBA Titulo Profissional: Engenheiro Flore Engenheiro de S	estal Segurança do Trabalho		RNP: 2508764540 Registro: 102197-9-SC
	S/A TERMINAL PORTUARIO NAVEGANTES		Registro: C04349-5-SC
2. Dados do Contrato			
Contratante: PORTONAVE S/A Enderego: AVENIDA PORTUARIA* Complemento: EMPRESA Cidade: NAVEGANTES Valor: R\$ 1.000,00		Bairro: PORTONAVE UF: SC Ação Institucional:	CPF/CNPJ: 01.335.341/0001-80 N°: 01 CEP: 88370-904
Contrato: Celebrado 3. Dados Obra/Serviço	o em: Vinculado à ART:	Tipo de Contratante:	
Prontietário: PORTONAVE S/A	VICENTE COELHO, 1		CPF/CNPJ: 01.335.341/0001-80 N°: 01
Endereço: AVENIDA PORTUARIA ' Complemento: EMPRESA Cidade: NAVEGANTES Data de Inicio: 01/01/2024	Previsão de Término: 11/12/2026	Bairro: PORTONAVE UF: SC Coordenadas Geográficas:	CEP: 88370-904
Finalidade: Outro 4. Atividade Técnica			Código:
Elaboração			
Plano de Ação Emergeno	cial Dimensão do Traba	tho: 1,00 Unidade's	
The same of the sa			
The state of the s			
		The state of the s	
5. Observações			
5. Observações Elaboração do Plano de Controle de Eme	rrgéncia - PCE conforme NR28 do MTE.		
Elaboração do Plano de Controle de Eme	orgéncia - PCE conforme NR29 do MTE.		
Elaboração do Plano de Controle de Ema 6. Declarações Acessibilidade: Declaro, sob as pen	as da Lei, que na(s) alividade(s) registrada(s) nest	a ART não se exige a observância das regras do acossibil	idade previstas nas normas técnicas de
Elaboração do Plano de Controle de Ema 6. Declarações Acessibilidade: Declaro, sob as pen		a ART não se exige a observância das regras do acossibil de dezembro de 2004.	idade previstas nas normas técnicas de
Blaboração do Plano de Controle de Emis 6. Declarações Acessibilidado: Declaro, sob as penacessibilidado da ABNT, na legislaç 7. Entidade de Classe	as da Lei, que na(s) alividade(s) registrada(s) nest	a ART não se exige a observância das regras do acossibil de dezembro do 2004.	fidade previstas nas normas têcnicas de
Blaboração do Plano de Controle de Emis 6. Declarações Acessibilidado: Declaro, sob as penacessibilidado da ABNT, na legislaç 7. Entidade de Classe	as da Lei, que na(s) alividade(s) registrada(s) nest	de dezembro de 2004.	acima.
Blaboração do Plano de Controle de Emis 6. Declarações Acessibilidade: Declaro, sob as penacessibilidade da ABNT, na legislaç 7. Entidade de Classe JENHUMA 8. Informações	as da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nest ão específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 (ge dezembro de 2004. 9. Assinaturas	The state of the s
Baboração do Plano de Controle de Eme 6. Declarações Acessibilidade: Declaro, sob as pen- acessibilidade da ABNT, na legislaç 7. Entidade de Classe JENHUMA 8. Informações A ART é válida somente após o pag Situação do pagamento da taxa da J	as da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ão específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 d amento da taxa. ART em 07/05/2024: TAXA DA ART A PAGAR	ge dezembro de 2004. 9. Assinaturas	acima.
Baboração do Plano de Controle de Emis 6. Declarações Acessibilidade: Declaro, sob as penacessibilidade da ABNT, na legislaç 7. Entidade de Classe JENHUMA 8. Informações A ART é válida somente após o pag Saluação do pagamento da taxa da / Valor ART: R\$ 99.64 Data Vencim	as da Lei, que nu(s) alividade(s) registrada(s) nosta ão específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 d amento da taxa. ART em 07/05/2024: TAXA DA ART A PAGAR ento: 06/06/2024 Registrada em: 07/05/2024	9. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações	acima.
Baboração do Plano de Controle de Emis 6. Declarações Acessibilidade: Declaro, sob as pen- acessibilidade da ABNT, na legislaç- 7. Entidade de Classe JENHUMA 8. Informações A ART é válida somente após o pag Săluação do pagamento da taxa da / Valor ART. R.\$ 99.64 Data Vencim Valor Pago: Data Pagame A autenticidade deste documento po	as da Lei, que no(s) atividade(s) registrada(s) nesta ão específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 d amento da taxa. ART em 07/05/2024: TAXA DA ART A PAGAR entio: (80/6/2024) Registrada em: 07/05/2024 into: Nosso Número: 140024040002/	9. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações	acima.
Baboração do Plano de Controle de Emis 6. Declarações Acessibilidade: Declaro, sob as pen- acessibilidade da ABNT, na legislaç 7. Entidade de Classo VENHUMA 8. Informações A ART é válida somente apôs o pag Stluação do pagamento da taxa da J Valor ART. F. 89.6.4 Data Vencim Valor Pego: Data Pagame A autenticidade deste documento pe	as da Lei, que na(s) alividade(s) registrada(s) nesta de específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de específica no site vww.crea-sc.org.br/art. orá de responsabilidade do profissional e do nentar o vínculo contratual.	9. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações 03475 FELIPE ERBS BORBA	acima.
Baboração do Plano de Controle de Emis 6. Declarações Acessibilidade: Declaro, sob as pen- acessibilidade da ABNT, na legislaç 7. Entidade de Classo VENHUMA 8. Informações A ART é válida somente apôs o pag Stluação do pagamento da taxa da J Valor ART. F. 89.6.4 Data Vencim Valor Pego: Data Pagame A autenticidade deste documento pe	as da Lei, que ne(s) alividade(s) registrada(s) nesta ão especifica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 d amento da taxa. ART em 07/05/2024: TAXA DA ART A PAGAR emto: 08/08/2024 Registrada em: 07/05/2024 noto: Nosso Numero: 140024040002/ ode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art. trâ de responsabilidade do profissional e do nentar o vínculo contratual. conforme disposto na Súmula 473 do STF.	9. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações 03475 FELIPE ERBS BORBA	acima.

PLANO/PROGRAMA PSG.ST.001 - REV.12



PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE

Anexo II - Macrolocalização do Terminal Portuário de Navegantes (Portonave) e Terminal Frigorífico de Navegantes (Iceport)





Coordenadas: 26°53'39"S 48°39'36"W

PLANO/PROGRAMA PSG.ST.001 – REV.12 PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA - PCE



Anexo III - Pontos de Encontro da Portonave e Iceport

